



SGD 2015 09049 000872

PROCESSO Nº : 2015/09020/00020
UNIDADE GESTORA : 09020 – Casa Civil
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 34/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Casa Civil, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 65 apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **5,65%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 37.352,25** e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 113.416,54**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,99%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.678.402,00	2.678.391,62	99,99
Despesa de Capital	15.168,00	15.168,00	100
TOTAL	2.693.570,00	2.693.559,62	99,99

Fonte: Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	2.693.570,00	2.693.559,62	99,99
TOTAL	2.693.570,00	2.693.559,62	99,99

Fonte: Anexo11 por fonte



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 0,99%, não tendo sido apresentada justificativa pelo órgão.

3.4 A receita extra orçamentária no valor de **R\$ 3.144.958,57**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.549.681,12** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 37.352,25**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.693.559,62**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 3.038.259,49**, restando saldo de **R\$ 172,83** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 66 a 67.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 71, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir.

3.5.1 O Passivo Financeiro é **100%** maior que o Ativo Financeiro, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 690.492,76**, composto pelos bens móveis e almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **61,17%** em relação ao exercício anterior, devido à redução do Ativo Financeiro e redução do Passivo Financeiro.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 654.779,37**, sendo que **R\$ 667.391,24** são de bens móveis, **R\$ 17.433,00** são bens em processo de localização e **R\$ 30.044,87** são de depreciação acumulada. Houve no exercício valores de incorporações de bens móveis no valor de **R\$ 15.168,00**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificada às fls. 97 a 100.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 35.713,39**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 119 a 124.

3.5.1 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 172,00** na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, à fl. 83.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 476.115,14** correspondentes às inscrições em restos a pagar, entretanto não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 73, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 358.168,11**, referente a outras obrigações.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R\$ 1.401,53**, referentes a outros devedores, não identificados pela contabilidade.



3.8 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 48.992,69**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2014 foi efetuada quitação da dívida, conforme-se observa às fls.72.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente a Casa Civil, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda que esse órgão não foi contemplado no Plano de ação executado pela CGE em 2014.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos, esses encaminhados à Controladoria Geral do Estado com base na IN CGE nº 001/2013, foi possível identificar falhas e indicar recomendações que passaram a ser observada pelo órgão em análise.

5. Ressalte-se, por oportuno, que, não há informações nos autos sobre Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na Casa Civil.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às fls. 27 a 48, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para Casa Civil, a eficiência e eficácia das atividades, estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa de Gestão e Manutenção da Casa Civil.

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total 04 (quatro) ações de natureza atividade, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um bom grau de eficiência.

6.1.3 Não houve recebimento de recursos e/ou transferências conforme se observa nos anexos 10 e 02 às fls. 62, 61.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, conforme evidencia às **fls. 130 a 133**, um quantitativo de **37** servidores ativos, sendo que **2** servidores foram admitidos no exercício de 2014 por meio de concurso.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Renan de Arimatéa Pereira, Flávia dos Passos Rodrigues Hawat, Paulo Henrique Aramuni de Carvalho, Fernanda Fleury Jardim Borges** e outros relacionados neste processo às fls. 8, **COM RESSALVAS** ao item 3.6 deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

VALTERLY SILVA PASSOS
Analista/Assistente Administrativo

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno